



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente



## ATA DA 28ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

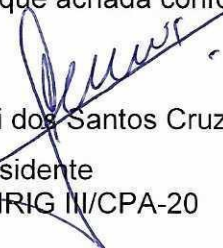
Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões do Comitê de Investimentos (IPRESV), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, Srs. Marcelo Menegatti dos Santos Cruz, Paolo Brígido da Fonseca, Rubens Romão Fagundes e as Sras. Thatiana Teixeira e Carla Cozzetti, após convocação do Presidente do colegiado, para tratar de assuntos referentes à análise e aprovação da Política de Investimentos 2026, elaborada pela Coordenadoria de Investimentos em 30 de janeiro de 2026, de acordo com a nova resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025. Abrindo os trabalhos, o Sr. Paolo apresentou também a Política de Investimentos que havia sido aprovada em 19 de novembro de 2025 e também a nova resolução CMN. Os membros passaram a analisar capítulo por capítulo a fim de adequá-los à Resolução vigente a partir de 02 de fevereiro de 2026. O Sr. Rubens alertou que o IPRESV não poderá mais aplicar em FIPs e o Sr. Marcelo explicou que, de acordo com a live realizada pela ABIPEM e uma consulta efetuada junto à Consultoria de Investimentos I9 Advisory, considerando que este instituto possui a certificação de nível III no Pró-Gestão, apesar de não serem mais permitidas novas alocações em Fundos de Investimentos em Participações, os fundos desta classe que já possuímos no portfólio poderão permanecer até que os gestores finalizem a fase de desinvestimentos para não prejudicar as estratégias, e assim, o IPRESV deverá fazer os aportes gradativos, de acordo com as chamadas de capital, até que o total do valor subscrito no ato da negociação seja inteiramente aplicado. A Sra. Carla questionou a respeito da tabela de alocação da PI, uma vez que não podemos mais aplicar nesta classe de ativos, como ficaria o percentual na coluna de alocação objetivo e a Sra. Thatiana, que também participou da live da ABIPEM, informou que no entendimento dos participantes, inclusive dos membros da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, o percentual de alocação objetivo deve ser mantido para o exercício de 2026, uma vez que este tipo de ativo ainda compõe a carteira do RPPS e permanecerá na estratégia de alocação até o vencimento/desinvestimento do fundo. Isto posto, os membros optaram por manter o limite de 1% em Fundos de Investimentos em Participações, apenas para suprir com os valores previamente autorizados pelos colegiados e assim, a Política estará em conformidade com a carteira de investimentos do IPRESV. O Sr. Paolo repassou toda tabela de alocação e os membros decidiram por manter os limites que já haviam sido aprovados na 1ª edição da PI que havia sido elaborada com base nas projeções de mercado para 2026 e no Estudo de ALM preparado pela Consultoria no final de 2025, uma vez que, de maneira geral, o único artigo que




# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente




ficou prejudicado para RPPS com nível III do Pró-Gestão foi o 10º, III (Fundos de Investimentos em Participações), enquanto nos demais artigos as alocações poderão ser efetuadas normalmente. A meta atuarial foi alterada para 5,27%, de acordo com o estudo atuarial baseado em 31 de dezembro de 2025. Os membros incluíram nesta edição da PI as estratégias de alocação, a fim de explicar os percentuais definidos na tabela de alocação objetivo. Foi incluído também um capítulo que ditam os procedimentos para aquisição de título público diretamente. No mais, foram efetuados alguns ajustes para ficar em conformidade com a nova Resolução. Após longa análise de todos os itens da Política de Investimentos, os membros aprovaram, por unanimidade, o documento que será apresentado aos Conselhos Fiscal de Administração para aprovação nas reuniões ordinárias dos colegiados que serão realizadas no dia 24 de março de 2026. O Sr. Paolo aproveitou este encontro dos membros para informar que diariamente vem acompanhando a carteira de investimentos do IPRESV com a finalidade de identificar um possível desenquadramento passivo e que não há nenhum ativo ou fundo de investimentos com limite ultrapassado, e a Sra. Carla lembrou que, de acordo com o Regimento do Comitê de Investimentos, caso haja qualquer desenquadramento, a Coordenadoria de investimentos deverá informar imediatamente os membros deste colegiado e após análise dos motivos e definição das estratégias para enquadramento, o Comitê deverá apresentar os fatos ao Conselho de Administração. O Sr. Marcelo apresentou aos demais membros os relatórios de diligência da XP Investimentos e dos fundos BNP Match e Somma Torino, elaborados pela Coordenadoria de Investimentos e com a aprovação de todos os membros serão anexados a esta Ata. O Presidente do Comitê solicitou ao Sr. Paolo que elabore, ao longo de 2026, relatórios de diligências de todas instituições e fundos que compõem o portfólio do IPRESV. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada.

  
Marcelo Menegatti dos Santos Cruz  
Presidente  
CGINV II/DIRIG III/CPA-20

  
Paolo Brígido da Fonseca  
CGINV III/DIRIG III

  
Thátiana Teixeira  
CGINV I/DIRIG I

  
Rubens Romão Fagundes  
CGINV I/DIRIG I

  
Carla Cozzetti  
CGINV I/DIRIG I



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

## DUE DILIGENCE SIMPLIFICADA – FUNDO DE INVESTIMENTO

### Fundo analisado

Nome: BNP PARIBAS MATCH CLASSE DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA REFERENCIADA DI CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 09.636.393/0001-07

Categoria CVM: Fundo de Renda Fixa – Crédito Privado – Referenciado DI

Data de início de funcionamento: 15/09/2008

Situação: Em funcionamento normal (conforme consulta pública CVM)

### 1. Regularidade e enquadramento regulatório

O fundo encontra-se devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em situação regular e em funcionamento normal.

Regido pela Instrução CVM nº 555/2014 (e normativos posteriores), aplicável aos fundos de investimento em renda fixa.

O enquadramento permite aplicação por RPPS, desde que compatível com a Política de Investimentos vigente. Art. V, “b” da Resolução CMN nº 5.272/2025.

### 2. Gestor, Administrador e Prestadores de Serviço

Gestor: BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA.

Administrador: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A.

Ambos os prestadores encontram-se registrados e autorizados perante a CVM e Banco Central do Brasil.

### 3. Política de Investimento

Objetivo: Buscar rentabilidade equivalente ou superior à variação do CDI, por meio da aplicação predominante em ativos de renda fixa e crédito privado.

O fundo investe majoritariamente em títulos de crédito privado, debêntures, letras financeiras, instrumentos bancários e demais ativos permitidos pelo regulamento.

Pode estar sujeito a risco de crédito dos emissores e risco de mercado decorrente de variações na taxa de juros.



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

## 4. Riscos, Liquidez e Funcionamento

Principais riscos:

Risco de crédito dos emissores privados;

Risco de mercado (variação de taxas de juros);

Risco de liquidez em cenários de estresse.

Liquidez: D+0

## 5. Custos e Taxas

Taxa de Administração: aproximadamente entre 0,35% e 0,40% ao ano (conforme lâmina pública).

Taxa de Performance: Não aplicável, conforme informações públicas.

## 6. Patrimônio e Histórico de Performance

Patrimônio Líquido: R\$ 9,98 bi.

Histórico de rentabilidade: 103,3% do CDI.

## 7. Histórico Regulatório e Sanções

Consulta preliminar em bases públicas da CVM não indicou sanções impeditivas ao fundo.

## 8. Conclusão

Com base nas informações públicas disponíveis na CVM, regulamento e lâmina do fundo, o BNP PARIBAS MATCH CLASSE DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA REFERENCIADA DI CRÉDITO PRIVADO (CNPJ 09.636.393/0001-07) apresenta enquadramento regulatório adequado, gestor e administrador devidamente registrados, política de investimento compatível com fundos de renda fixa crédito privado e estrutura compatível com aplicação por RPPS, desde que respeitados os limites e critérios da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Política de Investimentos vigente.

Data da análise: 28/01/2026

Responsável pela análise: \_\_\_\_\_

*Paolo Brígido da Fonseca*  
Coordenador de Investimentos

Presidente do Comitê de Investimentos: \_\_\_\_\_

*Marcelo Menegatti dos Santos Cruz*  
Superintendente



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

## DUE DILIGENCE SIMPLIFICADA – FUNDO DE INVESTIMENTO

### Fundo analisado

Nome: SOMMA TORINO FIF - CI RF CRED PRIV LP - RESP LIMITADA

CNPJ: 28.206.220/0001-95

Categoria CVM: Renda Fixa (Crédito privado)

Categoria ANBIMA: Duração Livre / Grau de Investimento

### 1. Regularidade e enquadramento regulatório

Status: Em funcionamento (fundo registrado e com lâmina pública).

Enquadramento legal: Regido pela Instrução CVM nº 555/2014; permissível para aplicação por RPPS conforme regulamento. Art. 7º V "b" da Resolução nº 5.272/2025

### 2. Gestor, Administrador e Custódia

Gestor: Somma Investimentos S.A.

Administrador / Distribuidor: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

### 3. Política de Investimento

Objetivo: superar o CDI no longo prazo, com foco em crédito privado (debêntures, letras financeiras, FIDCs).

Alocação: mínimo de 80% em crédito privado; vedação à renda variável; restrições a alavancagem.

### 4. Risco, liquidez e funcionamento

Liquidez: Prazo de resgate operacional D+1 (conforme material do gestor).

Riscos principais: crédito dos emissores, risco de mercado; mitigação via diversificação e seleção de ativos de grau de investimento.

Políticas de PLD/FT e compliance: disponibilizadas pelo gestor.

### 5. Custos e taxas

Taxa de administração: 0,50% a.a. (conforme lâmina pública).

Taxa de performance: não aplicável.



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

## 6. Patrimônio e histórico de performance

Patrimônio líquido: R\$ 471.000.000,00.

Data de início: 15/10/2018.

Rentabilidade histórica: 106% do CDI.

## 7. Histórico regulatório e sanções


Sem sanções impeditivas ao fundo.

## 8. Conclusão

Conclusão resumida: O fundo apresenta enquadramento regulatório adequado, gestor e administrador registrados, política de investimento compatível com aplicação de recursos de RPPS, liquidez operacional D+1 e taxa de administração informada de 0,50% a.a. Recomenda-se anexar lâmina, regulamento e prints das consultas CVM ao processo.

Data da análise: 28/01/2026

Responsável pela análise: \_\_\_\_\_

  
Paulo Brígido da Fonseca  
Coordenador de Investimentos

Presidente do Comitê de Investimentos: \_\_\_\_\_

  
Marcelo Menegatti dos Santos Cruz  
Superintendente



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

## DUE DILIGENCE SIMPLIFICADA IPRESV

### 1. Identificação da Instituição

Razão Social: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Tipo de Instituição: Corretora (CCTVM)

Objeto da análise: Relacionamento institucional para intermediação de aplicações financeiras do RPPS

### 2. Regularidade Institucional

Foi realizada consulta aos órgãos reguladores competentes, verificando-se que a instituição possui autorização de funcionamento junto ao Banco Central do Brasil e registro na CVM, atuando regularmente no Sistema Financeiro Nacional.

Documentos comprobatórios anexados:

- Anexo I – Consulta BACEN (print do sistema)
- Anexo II – Consulta CVM (print do sistema)

### 3. Estrutura de Governança e Controles

A instituição disponibiliza publicamente políticas de compliance, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro (PLD/FT) e gerenciamento de riscos, em atendimento às boas práticas de governança e às exigências regulatórias.

Documentos analisados:

- Política de Compliance
- Política de PLD/FT
- Informações institucionais públicas

Endereço digital [https://www.xpi.com.br/compliance/?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.xpi.com.br/compliance/?utm_source=chatgpt.com)



# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

## 4. Porte e Capacidade Operacional

A XP Investimentos CCTVM S/A integra grupo financeiro de grande porte, com atuação nacional e estrutura operacional compatível com a intermediação de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social.

## 5. Histórico Regulatório

Foi realizada consulta pública quanto à existência de processos administrativos sancionadores. Não foram identificadas penalidades que impeçam o relacionamento institucional, mantendo-se a instituição em regular funcionamento perante os órgãos supervisores.

Documento comprobatório anexado:

- Anexo III – Consulta a Processos Sancionadores (CVM)

## 6. Índices

**Índice de Basileia:** Considerando o grupo XP, relatórios de mercado mencionam que a **XP Inc. (empresa controladora)** registrou um índice de Basileia em torno de **21,2% no 3T25** — indicando capital acima dos requisitos mínimos regulatórios.

**ROE:** Considerando o grupo, o ROE divulgado no Relatório do 3º trimestre de 2025, a XP Inc. reportou um ROE anualizado de aproximadamente 20,3% no 3T25. Esse valor representa a rentabilidade dos capitais próprios do grupo como um todo no período.

**Nível de inadimplência:** Não é publicado de forma centralizada.

## 7. Rating

O grupo XP possui rating de crédito emitido por agências reconhecidas: XP Inc. com *Ba1* pela Moody's e *BB* pela Fitch (perspectiva estável), e suas afiliadas Banco XP S.A. e XP Investimentos S.A. com ratings nacionais *AAA(bra) / brAAA* com perspectiva estável, indicando forte percepção de solvência e capacidade de cumprir obrigações em âmbito doméstico.




# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

## 8. Conclusão

Após análise das informações públicas e documentos consultados, conclui-se que a instituição atende aos requisitos mínimos de regularidade, governança e diligência previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, não havendo impedimentos para o relacionamento institucional com este RPPS.

Data: 03 / 02 / 2026

Responsável pela análise: \_\_\_\_\_

  
Paulo Brígido da Fonseca  
Coordenador de Investimentos

Comitê de Investimentos (Presidente): \_\_\_\_\_

  
Marcelo Menegatti dos Santos Cruz  
Superintendente